

Lei nº 191, de 23 de Setembro de 1954.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Melão decreta e
se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzinos), destinado à cobertura do auxílio devido à Sociedade de São Vicente de Paulo, local, no corrente exercício, conforme determina a lei municipal nº 165, de 19/10/1953.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Melão, 23 de Setembro de 1954.

Miguel José Ghaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Etorino M.
Secretário da Prefeitura